Lei nº 1.206, de 03 de Novembro de 2016.

Altera a Lei Municipal nº 1.120, de 07 de Novembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2014/2017, lei municipal nº 1.120, de 07 de novembro de 2013, para elaboração do orçamento 2017.

Art. 2° - Ficam criadas as ações no PPA 2014/2017, lei municipal 1.120, de 07 de novembro de 2013 a seguir discriminadas:

Programa	Ações	Valores
		2017
0009	**1.060 – AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ CENTRO CULTURAL**	50.000,00
0013	**1.061 – IMPLANTACAO DE INTERNET RURAL**	10.000,00
0006	**1.062 – AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ CRECHE MUNICIPAL**	350.000,00
0006	**2.092 –MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL - REC. FUNDEB**	120.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 03 de Novembro de 2016.

AUGUSTO HART FERREIRA
Prefeito Municipal